

NOTA OFICIAL 035/2019

O Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

- Dar conhecimento ao Ato Convocatório nº 07/2019 para contratação de empresa para prestação de serviço de Cronometragem Eletrônica “PhotoFinish” das modalidades atletismo e ciclismo, para o Termo de Parceria nº 46/2018 firmado pela entidade com o Governo de Minas Gerais para a execução da etapa estadual do JEMG/2019.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

Éverson Ciccarini
Presidente

Ato Convocatório nº07/2019

Processo de prestação de serviço de Cronometragem Eletrônica “Photofinish” das modalidades atletismo e ciclismo na etapa estadual do JEMG 2019.

Modalidade: Concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Data-limite para entrega da proposta comercial na sede ou por e-mail: **13 de junho de 2019.**

Horário para entrega das propostas comerciais na sede e por e-mail: **de 8 às 16 horas.**

Cláusula 1ª - Preâmbulo

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que serão analisadas as propostas comerciais entregues na sede da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, localizada à Rua Boaventura, nº 754, bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, em envelope lacrado com identificação externa do seu conteúdo ou encaminhado para o endereço eletrônico compras@feemg.com.br, até às 16 horas do dia **13 de junho de 2019**, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, visando à contratação de empresa para fornecimento de serviço Cronometragem Eletrônica “Photofinish” das modalidades atletismo e ciclismo para o Termo de Parceria nº 46/2018, firmado pela entidade com o Governo de Minas Gerais para a realização da etapa estadual do JEMG/2019.

1.2 - O Ato Convocatório nº07/2019 será publicado no sítio eletrônico da entidade, www.feemg.com.br, no dia **10/6/2019** e ficará disponível 3 (três) dias úteis, encerrando o prazo para recebimento das propostas comerciais em **13/6/2019, às 16 horas.**

1.3 - O Termo de Parceria nº 46/2018 pode ser consultado na íntegra no endereço eletrônico:

<http://www.feemg.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Termo-de-Parceria-46-2018.pdf>

Cláusula 2ª - Do Objeto

2.1 - O presente certame tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Cronometragem Eletrônica “Photofinish” das modalidades atletismo e ciclismo da etapa estadual do JEMG/2019, visando as melhores condições comerciais, tais como: menor preço, forma e prazo de pagamento, descontos, etc.

2.2 - A etapa estadual será realizada em Uberlândia-MG, do dia 29 de julho a 3 de agosto de 2019.

Cláusula 3ª - Das Especificações

3.1 - Cada concorrente deverá computar no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos como **transporte, alimentação e hospedagem** e demais taxas para a execução do serviço, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2- Segue abaixo o quadro com a descrição dos serviços de Cronometragem Eletrônica "Photofinish":

Atletismo

Quant.	Descrição
1	Cronometragem Eletrônica a ser feita com o equipamento Photofinish Finish Lynx (equipamento homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo e IAAF) colorido, de 4000 frames por segundo, câmera profissional e oficial (mesmo equipamento usado nos grandes eventos esportivos de pista como Olimpíadas e Mundiais de Atletismo), com sensores, carregador e cabo de rede e laptop com sistema de apuração.
1	Câmera Frontal colorida, Ident Lynx Finish Lynx (linkado à câmera principal) utilizada no auxílio da marcação de raias e números dos estudantes-atletas.
1	Tiro de partida eletrônico , Oficial e homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo e IAAF, linkado via rádio (sem fio) para início do timer interno da câmera principal.
1	Anemômetro Ultrasônico Oficial e homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo e IAAF, usado para marcação de vento para as provas de velocidade e saltos horizontais, para homologação e validação das marcas dos estudantes-atletas.
1	Coordenador.
1	Técnico Operador do sistema.
3	Laptops com licenças dos softwares utilizados.
3	Hub para conexão de todo o aparato usado.
3	Software Finish Lynx com licenças.
3	Software de apuração de resultados e posicionamento de súmulas.
1	Apuração eletrônica (informatizada), dando colocação, tempos e marca de cada estudante-atleta e resultados por equipe.
1	Confecção de todas as súmulas de confirmação, súmulas de competição e pontuação por equipe e resultados dos estudantes-atletas.
1	Relógio Digital de Led: cronômetro de Led instalado.
1	Serviço de Envelopamento , serviço de envelopamento de súmulas por equipe, com separação dos numerais de cada estudante-atleta.
1	Acompanhamento no congresso técnico e entrega de números.

Ciclismo

Quant.	Descrição
1	Cronometragem Eletrônica a ser feita com o equipamento Photofinish Finish Lynx (equipamento homologado pela Confederação Brasileira de Ciclismo e UCI) colorido, de 4000 frames por segundo, câmera profissional e oficial (mesmo equipamento usado nos grandes eventos esportivos, como Olimpíadas e Mundiais), com sensores, carregador e cabo de rede e Laptop com sistema de apuração.
1	Câmera Frontal colorida, Ident Lynx Finish Lynx (linkado à câmera principal) utilizada no auxílio da marcação de raias e números dos estudantes-atletas.
1	Foto Célula , oficial e homologado pela Confederação Brasileira de Ciclismo, linkado via rádio (sem fio) para início do timer interno da câmera principal.
1	Coordenador.
1	Técnico Operador do sistema
3	Laptops com licenças dos softwares usados.
3	Hub para conexão de todo o aparato usado.
3	Software Finish Lynx com licenças.
3	Software de apuração de resultados e posicionamento de súmulas.
1	Apuração eletrônica (informatizada), dando colocação, tempos e marca de cada atleta e resultados por equipe.
1	Confecção de todas as súmulas de confirmação, súmulas de competição e pontuação por equipe e resultados dos estudantes-atletas.
1	Relógio Digital de Led: cronômetro de Led instalado.
1	Serviço de Envolvimento , serviço de envolvimento de súmulas por equipe, com separação dos numerais de cada atleta.
1	Acompanhamento no congresso técnico e entrega de números.

Cláusula 4ª - Das Condições de Participação

4.1 - Poderão participar do processo pessoa jurídica que atenda às exigências deste Ato Convocatório e cuja atividade empresarial abranja o objeto.

Cláusula 5ª - Da Proposta Comercial

5.1 - Na elaboração da proposta comercial, (Anexo V), deverão ser observados os seguintes requisitos:

- conter especificação clara do produto ofertado;
- cotar o preço total do serviço solicitado;
- consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

- prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - A proposta comercial deverá conter:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual da empresa (se houver), devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;
- Comprovantes de regularidade fiscal e tributária: certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Caso seja optante pelo simples Nacional, anexar o comprovante da opção;
- Inscrição no Banco de Fornecedores da entidade, (Anexo I);
- Declarações Trabalhista, de Isenção de Parentesco e Idoneidade, (Anexos II, III e IV).

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que vierem desacompanhadas das documentações obrigatórias descritas no item 5.2, independentemente do preço que ofertem.

Cláusula 6ª - Do Julgamento

6.1 - Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

6.2 - As propostas, depois dos envelopes protocolados ou de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.3 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.4 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.4.1 - Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço e benefícios.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.6.1 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

6.6.2 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestadamente inexequíveis.

Cláusula 7ª - Das condições do processo

7.1 - O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de fornecimento.

7.2 - Na hipótese prevista no item acima, fica facultado à entidade convocar outra empresa.

Cláusula 8ª - Do Reajuste

8.1 - Os preços pactuados em decorrência deste processo não poderão ser reajustados.

Cláusula 9ª - Das Penalidades

9.1 - O atraso injustificado na execução do objeto desta seleção sujeitará a Contratada à multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da proposta.

9.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.2.2 - multas moratória e/ou indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da proposta.

9.2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a entidade;

9.2.4 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

9.2.5 - A multa indenizatória poderá ser aplicada após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.6 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.2.7 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2.8 - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos.

9.2.9 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente.

9.2.10 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou depositadas diretamente na Caixa Econômica Federal, sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

9.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

Cláusula 10 - Das Disposições Gerais

10.1 - A entidade poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

10.2 - A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste Ato Convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

10.3 - Poderá a entidade deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

10.4 - A Comissão de Compras e Contratações, no interesse da entidade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da entidade www.feemg.com.br.

Éverson Ciccarini
Presidente

Anexo I

Ficha de Inscrição Cadastral de Fornecedores

Motivo: () Inclusão () Alteração () Renovação

Tipo de Atividade: () Fabricante () Prestador de Serviço () Revendedor/Representante Distribuidor

Razão Social:								
Nome Fantasia:								
CNPJ:				Insc. Estadual:				
Endereço:					Nº:		UF:	
Bairro:			Cidade:			CEP:		
E-mail:								
Contatos:	Área	Nome					Telefone	
	Comercial							
	Financeira							
Banco:			Titular:					
Agência:			Conta Corrente:				Dígito:	

Declaramos estar cientes e acatamos as condições específicas de cadastramento fixadas para o nosso ramo de atividade
 _____, de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável pelo cadastro

Observações quanto aos documentos exigidos:

- * Toda a documentação exigida deve ser apresentada em fotocópia simples.
- * Em caso de apresentação de alteração contratual, deverá vir acompanhada do Contrato Social.
- * Toda documentação exigida deverá estar dentro do prazo de validade.
- * Obrigatório o preenchimento em papel timbrado da empresa com assinatura e carimbo nas Declarações: Trabalhista, Isenção de Parentesco e Idoneidade.

Informações Adicionais

- * As empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da entidade são classificadas por área de fornecimento.
- * O horário de funcionamento da entidade é de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- * Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (31) 2512-7326.

Anexo II

Declaração Trabalhista

A empresa, inscrita no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº....., com sede (rua/av., nº, bairro, cidade, estado e
CEP), por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), Sr.(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescidos pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo III

Declaração de Isenção de Parentesco

A empresa, inscrita no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº....., com sede (rua/av., nº, bairro, cidade, estado e CEP), por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Regulamento de Compras e Contratações, art. 3º, alínea e, que não tem parentesco até o terceiro grau com funcionários, dirigentes ou conselheiros da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo IV

Declaração de Idoneidade

A empresa, inscrita no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº....., com sede (rua/ av., nº, bairro, cidade e estado e CEP), por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Regulamento de Compras e Contratações, art. 12, alínea d, que não figura no Cadastro de Empregadores estabelecido na Portaria nº 540 de 15 de outubro de 2004, denominada “Lista Suja” do Trabalho Escravo, nem no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Anexo V

Proposta Comercial

....., de de 2019.

À Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG

Departamento de Compras

A/C Coordenador-Geral de Logística

A empresa.....com sede na Rua/Av....., n°, Bairro, Cidade/UF..... CEP:, inscrita no CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, telefone....., vem apresentar sua proposta para fornecimento do objeto contido na Solicitação de Compras, conforme segue abaixo:

Atletismo

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Cronometragem Eletrônica a ser feita com o equipamento Photofinish Finish Lynx (equipamento homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo e IAAF) colorido, de 4000 frames por segundo, câmera profissional e oficial (mesmo equipamento usado nos grandes eventos esportivos de pista como olimpíadas e mundiais de atletismo), com sensores, carregador e cabo de rede, Laptop com sistema de apuração.		
1	Câmera Frontal colorida, Ident Lynx Finish Lynx (linkado à câmera principal) utilizada no auxílio da marcação de raias e números dos atletas.		
1	Tiro de partida eletrônico , Oficial e homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo e IAAF, linkado via rádio (sem fio) para início do timer interno da câmera principal.		
1	Anemômetro Ultrasônico Oficial e homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo e IAAF, usado para marcação de vento para as provas de velocidade e saltos horizontais, para homologação e validação das marcas dos estudantes-atletas.		
1	Coordenador.		
1	Técnico Operador do sistema.		
3	Laptops com licenças dos softwares usados.		
3	Hub para conexão de todo o aparato usado.		
3	Software Finish Lynx com licenças.		
3	Software de apuração de resultados e posicionamento de súmulas.		
1	Apuração eletrônica (informatizada) dando colocação,		

	tempos e marca de cada atleta e resultados por equipe.		
1	Confecção de todas as súmulas de confirmação, súmulas de competição e pontuação por equipe e resultados dos atletas.		
1	Relógio Digital de Led: cronômetro de Led instalado.		
1	Serviço de Envolvimento, serviço de envolvimento de súmulas por equipe, com separação dos numerais de cada atleta.		
1	Acompanhamento no congresso técnico e entrega de números.		

Ciclismo

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Cronometragem Eletrônica a ser feito com o equipamento Photofinish FinishLynx (equipamento homologado pela Confederação Brasileira de Ciclismo e UCI) colorido, de 4000 frames por segundo, câmera profissional e oficial (mesmo equipamento usado nos grandes eventos esportivos, como olimpíadas e mundiais), com sensores, carregador e cabo de rede, Laptop com sistema de apuração.		
1	Câmera Frontal colorida, Ident Lynx FinishLynx (linkado à câmera principal) utilizada no auxílio da marcação de raias e números dos estudantes-atletas.		
1	Foto Célula, oficial e homologado pela Confederação Brasileira de Ciclismo, linkado via rádio (sem fio) para início do timer interno da câmera principal.		
1	Coordenador.		
1	Técnico Operador do sistema.		
3	Laptops com licenças dos softwares usados.		
3	Hub para conexão de todo o aparato usado.		
3	Software Finish Lynx com licenças.		
3	Software de apuração de resultados e posicionamento de súmulas.		
1	Apuração eletrônica (informatizada) dando colocação, tempos e marca de cada atleta e resultados por equipe.		
1	Confecção de todas as súmulas de confirmação, súmulas de competição e pontuação por equipe e resultados dos atletas.		
1	Relógio Digital de Led: cronômetro de Led instalado.		
1	Serviço de Envolvimento, serviço de envolvimento de súmulas por equipe, com separação dos numerais de cada atleta.		
1	Acompanhamento no congresso técnico e entrega de números.		

1 - E-mail da empresa para envio da Autorização de Fornecimento:
.....

2 - Propomos, para o fornecimento completo do objeto um valor global de: R\$
.....(.....).

3 - Forma de pagamento:

4 - Prazo de validade da proposta comercial:

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: a) Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.